

## **JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

### **PROTOCOLO Nº 7500/2025**

**Referência:** Inexigibilidade de chamamento público – Organização da Sociedade Civil – Termo de Colaboração.

**Base legal:** Caput do Art. 31, da Lei nº. 13.019/2014.

**Organização da Sociedade Civil/Proponente:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE), de Venda Nova do Imigrante/ES.

**CNPJ:** 31.724.438/0001-46.

**Endereço:** Rua Egídio Zandonade, nº 90, Bananeiras, Venda Nova do Imigrante/ES, CEP 29.375-000.

**Objeto proposto:** Termo de Colaboração entre o município de Venda Nova do Imigrante/ES, através da Secretaria de Assistência Social e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE), de Venda Nova do Imigrante/ES, para cooperação Técnica e financeira para o pagamento de profissionais que atuam direta e indiretamente na equipe da Assistência Social da referida entidade, na execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV); e custeio de gastos referentes à manutenção dos serviços socioassistenciais oferecidos pela entidade.

**Valor total do repasse:** R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), em única parcela.

**Período:** Julho a outubro de 2025.

**Tipo da Parceria:** Termo de Colaboração.

**Prazo Para Impugnação:** 05 (cinco dias) a contar da data de publicação da presente justificativa de inexigibilidade de chamamento público, conforme determina o §2º do Art. 32 da Lei 13.019/2014.

## **JUSTIFICATIVA PELA INEXIGIBILIDADE**

CONSIDERANDO as especificidades da Lei n.º 13.019/2014 quanto à inexigibilidade do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, no caput do art. 31;

CONSIDERANDO que a APAE é a única organização instalada neste Município que trabalha com o atendimento às pessoas com deficiência intelectual, múltipla e/ou transtorno global do desenvolvimento, que necessitam de apoio;

CONSIDERANDO que a APAE é uma associação civil beneficente, com atuação nas áreas de Assistência Social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, conforme especificado em seu Estatuto;

CONSIDERANDO que a APAE foi fundada em 20/12/1988, e vem desenvolvendo desde então, atividades voltadas a serviços de Educação, Saúde e Assistência Social;

CONSIDERANDO a capacidade técnica e operacional da instituição, onde possui em seu quadro de funcionários as seguintes especialidades: psicólogo, assistente social e outros colaboradores para manutenção e cumprimento de sua finalidade;

CONSIDERANDO que a APAE, na área da assistência social, oferece o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), no âmbito da Proteção Social Básica, às pessoas com deficiência intelectual e múltipla e suas famílias, em situação de vulnerabilidade ou risco social, trabalhando ainda na defesa e garantia de direitos de seu público-alvo, considerando as situações de violação de direitos identificadas;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar atendimento de inclusão para pessoas com deficiência que tiveram direitos violados;

CONSIDERANDO que o serviço é ofertado nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS),

Política Nacional de Assistência social (PNAS) e demais legislações que norteiam a Política Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO que segundo a Política Nacional de Assistência Social, a Proteção Social Básica, tem como objetivo prevenir situações de risco, por meio do desenvolvimento de potencialidades, aquisições e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

CONSIDERANDO que a APAE busca promover a inclusão social e incentivar o exercício da cidadania; na área de Assistência Social, as atividades socioassistenciais visam a valorização da autonomia, contemplando as potencialidades de cada usuário;

CONSIDERANDO todo o exposto, o presente Termo de Colaboração faz-se necessário, pois possibilita ao município contornar as falhas e preencher as lacunas que eventualmente inviabilizam o correto atendimento dos anseios sociais pela administração pública;

**RESOLVE** firmar o presente Termo de Colaboração com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE), de Venda Nova do Imigrante/ES.

Venda Nova do Imigrante/ES, 11 de abril de 2025.

---

**Letícia Moreira Perim Moraes**

Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos